



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PADRE CHAMPAGNAT, 158 ANDAR 2 SALA 205 - CEP: 85812101 - BAIRRO: centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº **12.203.058/0001-11**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/05/2020** e prazo de vigência até **17/10/2020**, conforme Tomada de preços nº 1/2019, Contrato nº 38/2019 firmado em 18/07/2019.

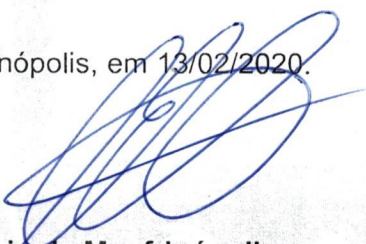
CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo se da em virtude do atraso no repasse dos recursos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

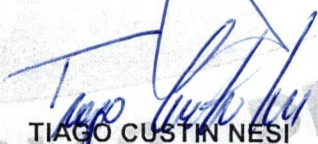
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 13/02/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA
LUIS FERNANDO MENEGATTI
49899074934


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PADRE CHAMPAGNAT, 158 ANDAR 2 SALA 205 - CEP: 85812101 - BAIRRO: centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº **12.203.058/0001-11**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/05/2020** e prazo de vigência até **17/10/2020**, conforme Tomada de preços nº 1/2019, Contrato nº 38/2019 firmado em 18/07/2019.

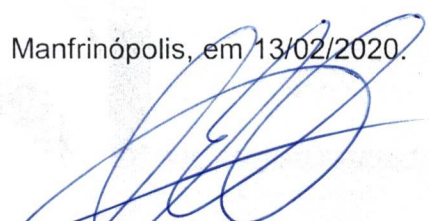
CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo se da em virtude do atraso no repasse dos recursos.

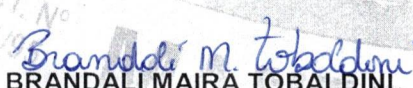
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

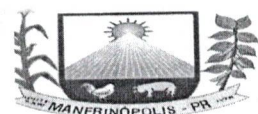
Manfrinópolis, em 13/02/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA
LUIS FERNANDO MENEGATTI
49899074934


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


THIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PADRE CHAMPAGNAT, 158 ANDAR 2 SALA 205 - CEP: 85812101 - BAIRRO: centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.203.058/0001-11.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/05/2020** e prazo de vigência até **17/10/2020**, conforme Tomada de preços nº 1/2019, Contrato nº 38/2019 firmado em 18/07/2019.

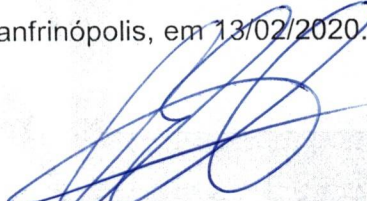
CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo se da em virtude do atraso no repasse dos recursos.

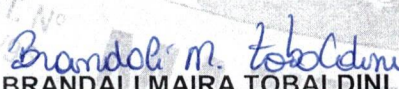
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

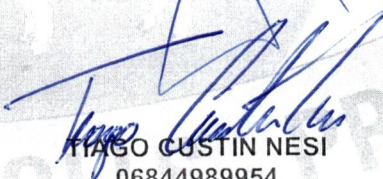
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 13/02/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA
LUIS FERNANDO MENEGATTI
49899074934


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/05/2020** e prazo de vigência até **17/10/2020**, conforme Tomada de preços nº 1/2019, Contrato nº 38/2019 firmado em 18/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/02/2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1678 Pág.: 24
Data: 12 / 03 / 2020.
R.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1967 Pág.: 155
Data: 12 / 03 / 2020.
R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Requisição de Aditivo de Prazo

Ao setor de Licitação

Prezados, venho por meio deste, referente a Tomada de Preços 01/2019 e Contrato 38/2019, solicitar a prorrogação da execução por mais 03 (três) meses a contar do prazo vigente. Tal solicitação justifica-se pelo adiamento do início da execução dos serviços em um mês após a ordem de serviço, por solicitação da administração municipal e FUNASA, de forma a compatibilizar a execução da obra com o crédito da primeira parcela dos recursos do convênio, bem como, pela necessidade de modificação de alguns beneficiários, devido a impedimentos diversos aos critérios da FUNASA.

Manfrinópolis, 12 de fevereiro de 2020

Luiz João Geremia
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 1018/2017 de 02.01.2017

Luiz João Geremia

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE BARRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 01, de 19 de fevereiro de 2020,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de
Barração - PR**

Dispõe sobre a aprovação da Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA Período de setembro a dezembro 2019 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barração, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020, ATA nº 02/20 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas com base na:

Resolução no. 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde Conteúdo básico:

• Recursos recebidos e aplicados no período;

• Oferta e produção de serviços da rede própria e conveniada/contratada;

• Comparação de dados com os indicadores pactuados.

Resolve:

Art. 1º) Aprovar por unanimidade o Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA da Secretaria Municipal de Saúde de Barração do TERCEIRO quadrimestre de 2019 apresentado através de audiência pública.

Barração, 19 de fevereiro de 2020.

**Zelio José Volpato - Presidente do Conselho
Municipal de Saúde**

**Homologo a Resolução CMS nº 01/2020, nos termos
do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28
de dezembro de 1990.**

**Valdinei Battisti - Secretário Municipal de Saúde
Barração/PR**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/05/2020 e prazo de vigência até 17/10/2020, conforme Tomada de preços nº 1/2019, Contrato nº 38/2019 firmado em 18/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/02/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/09/2020 com vigência até 10/03/2021, conforme Tomada de preços nº 2/2019, Contrato nº 69/2019 firmado em 11/11/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/06/2020, conforme Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/03/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2020.

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL ERELI ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79

VALOR CONTRATADO: 14.164,03 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2020.

CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 05.919.156/0001-94

VALOR CONTRATADO: 25.916,07 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sete Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2020.

CONTRATADO: KATIELI MINUSCULI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME. CNPJ: 35.784.995/0001-03

VALOR CONTRATADO: 8.510,00 (Oito Mil, Quinhentos e Dez Reais). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento no Município de Esportes de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 9/2020.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS. CNPJ: 17.738.755/0001-90

VALOR CONTRATADO: 60.085,00 (Sessenta Mil e Oitenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 9/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 9/2020 referente à **Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento no Município de Esportes de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS					
Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1 Arbitragem futebol de campo categoria livre masculino e feminino, quarteto de árbitros (trio de arbitragem e mesário), jogo total de 90 minutos dividido em dois tempos iguais.	JG	20,00	580,00	11.600,00
1	2 Arbitragem futebol suíço categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	JG	20,00	210,00	4.200,00
1	3 Arbitragem futebol suíço categoria foga livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	JG	35,00	240,00	8.400,00
1	4 Arbitragem futebol suíço categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	JG	15,00	210,00	3.150,00
1	5 Arbitragem futebol suíço categoria veterano, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	JG	22,00	230,00	5.060,00
1	6 Arbitragem futsal categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário) jogo de 30 minutos corridos.	JG	22,00	180,00	3.960,00
1	7 Arbitragem futsal categoria Força livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 50 minutos corridos.	JG	55,00	225,00	12.375,00
1	8 Arbitragem futsal categoria infantil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	JG	12,00	170,00	2.040,00
1	9 Arbitragem futsal categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	JG	15,00	190,00	2.850,00
1	10 Arbitragem futsal categoria veteranos, trio de árbitros (dupla de árbitros e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	JG	30,00	215,00	6.450,00
TOTAL					60.085,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 9/2020 datada de 05/03/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2020.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020**

Processo dispensa nº 013/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização bacteriológica em reservatórios de água potável da municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ Nº 32.081.186/0001-47

Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM

CPF nº 892.465.609-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional. VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 77.529.352/0001-63.

OBJETO: Alteração de valores e metas do plano de trabalho para colaboração institucional com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA - APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento da demanda de transporte escolar aos alunos de educação especial.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

VALOR: R\$ 116.759,28 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 09.002.12.361.0003.2353.3.1.50.43.00.1103.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roquefêlis Alves da Silva
Código Identificador:4B496971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 38-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2019.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/05/2020** e prazo de vigência até **17/10/2020**, conforme Tomada de preços n.º 1/2019, Contrato n.º 38/2019 firmado em 18/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
Código Identificador:C2F6E1E7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 69-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2019.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/09/2020 com vigência até **10/03/2021**, conforme Tomada de preços n.º 2/2019, Contrato n.º 69/2019 firmado em 11/11/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
Código Identificador:69570DB7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2018.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/06/2020**, conforme Tomada de preços n.º 4/2018 e Contrato n.º 50/2018 firmado em 15/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
Código Identificador:804C7A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 083/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020
EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 PROCESO
ADMINISTRATIVO 010/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA: